



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**LEI MUNICIPAL N° 1710 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.**

"Altera a denominação do Conselho Municipal Antidrogas, e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sidrolândia aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a denominação do Conselho Municipal Antidrogas criado pela Lei Municipal n.º 1703/2014, passando a ser denominado Conselho Municipal Sobre Álcool e Drogas.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal,  
aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.**

  
**ARI BASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**